

REGULAMENTO DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO DO CURSO
ENGENHARIA ELETRÔNICA DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE VOTUPORANGA

DA FINALIDADE

Artigo 1º. O presente regulamento dispõe sobre o Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia Eletrônica, elaborado para atender as disposições do Currículo Pleno.

DOS OBJETIVOS

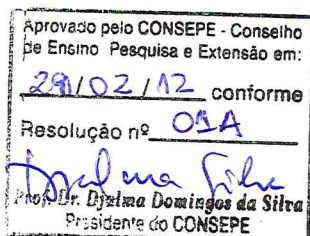
Artigo 2º. É objetivo geral do trabalho de conclusão de curso, criar mecanismos para que os alunos dos últimos períodos do curso de Engenharia Eletrônica realizem o Trabalho de Conclusão de Curso demonstrando ao aluno as situações reais de trabalho exercidas pelo profissional, tais como, escolas de aplicação, empresas públicas e privadas, empresas-piloto, laboratórios da Instituição ou outras organizações conveniadas com o Centro Universitário, exercitando assim uma pesquisa bibliográfica para complementar sua formação.

Artigo 3º. São objetivos específicos do Trabalho de Conclusão de Curso orientar os alunos do Curso de Engenharia Eletrônica à prática de atividades e hábitos profissionais, onde ele possa desenvolver projetos, conhecer protótipos de dispositivos eletrônicos, sistemas e softwares, identificar tecnologias apropriadas, integrar-se com produtos da área, encontrar soluções e serviços de qualidade em termos de desempenho, disponibilidade, confiabilidade e segurança, bem como exercitar a escrita científica elaborando documentações e pesquisas.

A consecução dos objetivos deste Trabalho de Conclusão de Curso fará com que os alunos sejam capazes de oferecer soluções e serviços de qualidade na área de Engenharia Eletrônica.

DO ALUNO E SUA ÁREA DE ATUAÇÃO

Artigo 4º. São alunos que devem realizar o Trabalho de Conclusão de Curso para efeito do presente regulamento, os alunos matriculados no Centro Universitário que estejam cursando os dois últimos períodos do Curso de Engenharia Eletrônica, dependendo da matriz curricular do curso.



Artigo 5º. O Trabalho de Conclusão de Curso deverá ser desenvolvido individualmente, podendo também ter suporte técnico de outros professores, além do professor-orientador.

§ 1º. O aluno deverá observar os seguintes procedimentos:

- I– Protocolar a Proposta de Projeto (Anexo I) em data a ser marcada pelo Coordenador do Curso;
- II – Frequentar as reuniões previamente agendadas pelo professor-orientador.

DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Artigo 6º. Faz parte do conteúdo programático do Trabalho de Conclusão de Curso do Curso de Engenharia Eletrônica:

- 1) Definição dos temas e do professor-orientador;
- 2) Apresentação para a classe;
- 3) Pesquisa bibliográfica e elaboração de texto;
- 4) Correções;
- 5) Apresentação intermediária;
- 6) Entrega de texto para leitura dos professores participantes da banca;
- 7) Documentação do projeto;
- 8) Apresentação Final;
- 9) Entrega do trabalho final em mídia eletrônica (CD ou DVD) com os arquivos do projeto e arquivo da monografia em formato PDF.

Parágrafo Único - O processo de desenvolvimento do conteúdo programático será dividido por períodos, contendo cada qual especificações próprias decorrentes das rubricas acima descritas, tendo detalhamento nas normas gerais que integrarão o presente Regulamento.

DAS FUNÇÕES DO ORIENTADOR

Artigo 7º. São obrigações do professor-orientador:

- I – Prover meios para que o aluno ofereça novas soluções na área de Engenharia Eletrônica para a empresa ou Instituição;
- II – Traçar diretrizes quanto ao mercado e às necessidades das empresas da região na área de Engenharia Eletrônica;

- III – Avaliar e supervisionar o aluno, nos termos do conteúdo programático;
- IV – Definir as etapas e cronogramas de entrega dos trabalhos;
- V – Apresentar propostas de solução (eficácia), através de reuniões periódicas com os alunos;
- VI – Manter atualizado o Controle de Atividades (Anexo II).

DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO

Artigo 8º. A avaliação dos trabalhos observará a seguinte tabela:

Conceitos	Notas Máximas a serem atribuídas	Orientador	Examinador 1	Examinador 2	Média
Participação	1				
Conteúdo	2				
Forma de apresentação Oral	1				
Forma de apresentação escrita	1,5				
Conhecimento do assunto	1,5				
Lógica organizacional	1				
Iniciativa	1				
Criatividade	1				
Total	10,0				

DA FREQUÊNCIA DO ALUNO

Artigo 9º. O aluno deverá ter pelo menos 75% de frequência às reuniões agendadas pelo professor-orientador.

DA APROVAÇÃO DO ALUNO

Artigo 10º. Considerar-se aprovado no Trabalho de Conclusão de Curso, o aluno que obtiver conceito superior ou igual a 7,0 (sete) pontos atribuído pela banca examinadora.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º. O presente regulamento será submetido à aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), nos termos do artigo 124 do Regimento Interno do Centro Universitário.

Artigo 12º. O Regulamento terá vigência por prazo indeterminado, podendo, a qualquer tempo, sofrer alterações, desde que submetidas pelo Coordenador à aprovação do CONSEPE.

Votuporanga, ___ de _____ de _____.

TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO
PROPOSTA DE PROJETO

CURSO: ENGENHARIA ELETRÔNICA

NOME: _____ RA: _____

TEMA: _____

ORIENTADOR: _____

DATA: ____/____/____

1. **Descrição**

2. **Objetivos**

3. **Justificativa**

4. **Cronograma de atividades**

Aluno:

Orientador:

